



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO  
TRABALHO DE SANTANA DO IPANEMA**

**(REPUBLICADA)**

**- ANO 2016-**

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, às 10h, compareceu em Visita Correicional Ordinária à Vara do Trabalho de Santana do Ipanema, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, a Exm.<sup>a</sup> Sra. Desembargadora Corregedora em exercício do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, **Dra. ELIANE ARÔXA PEREIRA BARBOSA**, acompanhada pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Chefe do Setor de Correições, Normatização e Processos, e pelo Assistente Chefe do Setor de Consolidação de Dados, respectivamente, Auricélio Ferreira Leite, Antonio Idalino dos Santos e José Humberto Cunha Vassalo, tendo sido recepcionados pelo Dr. Henrique Costa Cavalcante, Exmo. Sr. Juiz Titular da Vara, pela Dra. Sandra Magalhães Salgado, Diretora de Secretaria, e pelos demais servidores. O Edital de Correição Ordinária divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 5 de dezembro de 2016, na página 5, tornou pública a Correição Ordinária. Registre-se a presença do Presidente da Seccional da OAB, Bel. Cícero Angelino, Registro nº 1.362/AL e do Bel. Júlio Cesar Amorim de Albuquerque, Registro 5.480/AL. A Exma. Sra. Desembargadora Corregedora em exercício, Dra. Eliane Arôxa iniciou a audiência cumprimentando a todos e dizendo do seu prazer em estar na Vara de Santana do Ipanema, observando que esta é era uma unidade muito organizada. Lembrou que não ocupa mais a Vice-Presidência e que realiza correição na unidade em face das férias da Dra. Vanda Lustosa, tendo sido convocada a esse fim e por isso prestando a sua colaboração. Afirmou que a última vez que esteve na Vara do Trabalho de Santana do Ipanema foi na época da sua inauguração. Explicou a forma de trabalho da Correição,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Santana do Ipanema f. 2**

ressaltando o caráter preponderantemente colaborativo e pedagógico da atividade, que, embora decorrente de um comando normativo, consiste numa verdadeira parceria da Corregedoria com as unidades de primeiro grau, deixando de lado qualquer viés de intenção censória. Acrescentou conhecer a qualidade do trabalho dos servidores da Justiça do Trabalho, reputando todos como comprometidos, dedicados e empenhados, como se tivessem no DNA essa opção de procurar ajudar aos jurisdicionados, fato notório e que disse perceber desde o tempo em que atuava como advogada. Enalteceu a importância da profissão dos advogados, dizendo que esse ramo da Justiça relaciona-se com empresários e empregados, que representam o setor produtivo da sociedade. Confessou-se uma apaixonada pelo que faz, por realizar um trabalho que tem um cunho social profundo e que representa um marco na vida dos jurisdicionados, especialmente daqueles mais necessitados. Reafirmou que a finalidade da Corregedoria não é de cobrar, mas de ajudar na gestão de cada unidade. Sobre a conjuntura nacional, disse torcer que venha a ser superada a atual situação de crise econômica, ressaltando que são nesses momentos difíceis que surgem campanhas contra as conquistas dos trabalhadores e contra o serviço público como um todo. Em seguida, passou a palavra ao Secretário da Corregedoria, que comunicou ser a correição uma obrigação regimental e legal, em total concordância com a Corregedora em exercício acerca do viés pedagógico com que ela tem sido efetivada e realizada no Regional, ressaltando a parceria feita com as varas, com o fito de localizar e identificar eventuais gargalos, detectando impropriedades, mas, concomitantemente oferecendo a ajuda na busca das soluções para contornar, reduzir os problemas encontrados. Lamentou a ausência ainda de ferramentas mais efetivas para controle e gerenciamento das informações no PJe-JT, deficiência que leva por vezes à necessidade de se fazer uso da coleta de dados manual, por amostragem.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Santana do Ipanema f. 3**

Descreveu, ainda, sucintamente o mecanismo dos trabalhos correicionais. Durante a apresentação foram apresentados diversos indicadores de desempenho estabelecidos pelo CSJT. A maioria das audiências realizadas foram da modalidade una. Dessa forma a Vara apresentou uma pauta com um tempo de realização considerado satisfatório, o que tem levado o TMDP - Tempo Médio de Duração do Processo na fase de conhecimento (do ajuizamento ao julgamento) para o prazo aproximado de 5 meses. Explicou o Juiz Titular que os prazos de audiência não podem ser mais diminuídos em função da maioria das ações necessitarem da expedição de cartas precatórias, devendo ser respeitados os prazos legais para o seu cumprimento razoável nos juízos deprecados. A Taxa de Congestionamento na fase de conhecimento foi de 38%, uma das cinco melhores da Região. O Índice de Processos Julgados - IPJ foi de 109,5% em face do solucionamento dos processos ter sido superior ao recebimento, superando, inclusive, a média da Região, de 105,7%. O índice de conciliação foi novamente o menor de todas as unidades (apenas 25,7% de Taxa de Conciliação). O advogado Dr. Julio César pediu a palavra para explicar que o Juiz Titular, Dr. Henrique Costa Cavalcante, não precariza direitos trabalhistas, preservando o direito dos reclamantes, estabelecendo o parâmetro mínimo de 60% do montante do crédito para a realização dos acordos. Daí ser esse o motivo pelo qual não acontecem muitos acordos. Lembrou o Juiz Titular que não há na Região a cultura da conciliação, sendo um reduto de coronelismo, prática que tenta combater veementemente com a sua política em relação aos acordos. O prazo médio para prolação de sentenças na fase de conhecimento é satisfatório, estando inserido nos parâmetros recomendados pela Consolidação dos Provimentos. Quanto ao percentual de sentenças líquidas, o índice apresentado foi de 84,8%, novamente o 4º melhor do Regional. Os prazos para a execução de atividades pela Secretaria nos processos que tramitam na



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Santana do Ipanema f. 4**

plataforma PJe-JT, estavam, em suas maioria, em níveis satisfatórios. Destacou-se novamente o desempenho da Oficiala de Justiça Cleane de Araújo Cavalcante, que, no período correicional, cumpriu seus mandados e notificações no prazo médio de 1 dia. Na fase de execução, a taxa de congestionamento apresentada foi de 73%, a 3ª menor da Região. Já o Índice de Execução - IE, montou em cerca de 100%, também acima da média do Regional. Em relação às metas instituídas pelo Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, a Vara de Santana do Ipanema logrou bons índices de cumprimento em cinco das sete metas monitoradas pela Corregedoria Regional, perfazendo, até agora, 36 pontos, superando o mínimo de 34%, conforme instituído pela resolução 145/2014 do CSJT. Comunicou o Secretário que em breve sairá o normativo a respeito da utilização da CLE, para efeito de digitalização dos processos, informando sobre o procedimento a ser adotado. Sugeriu o Juiz Titular que fosse disponibilizado o Token, assinatura digital, para todos os estagiários. O Secretário da Corregedoria afirmou que a sugestão será levada ao Setor competente, mas adiantou que a Resolução CSJT 136/2014 veda expressamente a designação para o estagiário de perfil diverso daquele existente no sistema. Exortou ao lançamento correto dos dados no PJe-JT para efeito de melhor fidedignidade dos dados retirados pelo e-Gestão. Informou que uma espécie de guia sucinto de procedimentos com alguns esclarecimentos sobre a movimentação correta a ser lançada em situações que têm levado a erros corriqueiros integra o corpo da presente ata, para consulta de todos os interessados. **1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:** A Vara do Trabalho de Santana do Ipanema registrou, nos últimos 12 meses (1º.12.2015 a 30.11.2016), a seguinte movimentação processual:

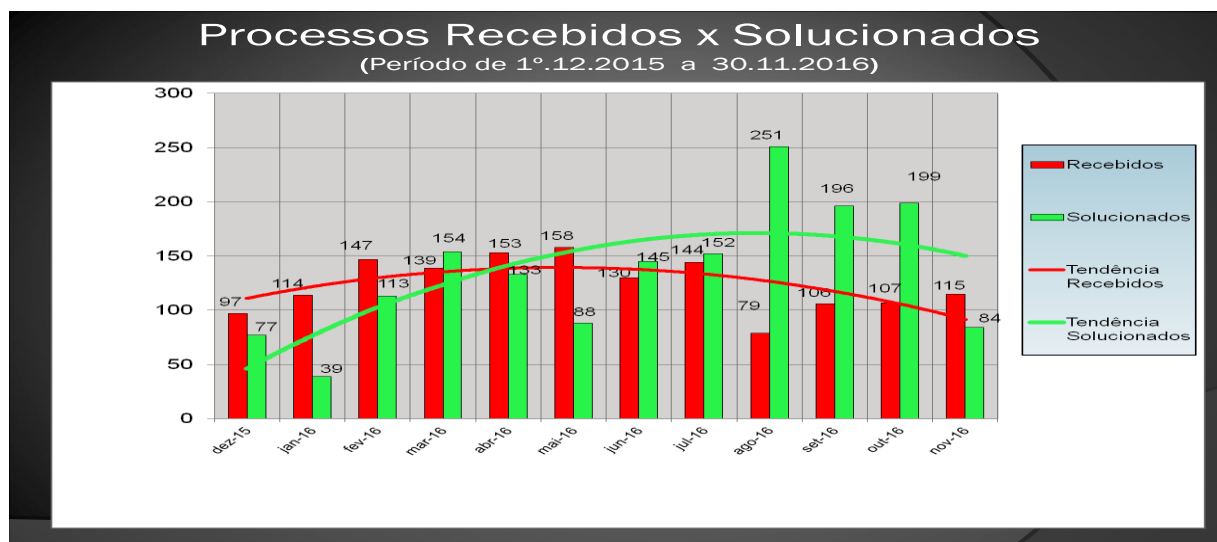


**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Santana do Ipanema f. 5**

Item	AÇÕES RECEBIDAS, RESOLVIDAS E PENDENTES	Quantidade
1	Processos recebidos	1.483
	Processos Físicos	5
	PJe-JT	1.478
2	Processos resolvidos	1.631
	Processos Físicos	19
	PJe-JT	1.612
3	Processos pendentes de julgamento	490
15	Processos Físicos	2
	PJe-JT	488
<b>EXECUÇÕES</b>		
4	Execuções iniciadas	527
	Processos Físicos	47
	PJe-JT	480
5	Execuções encerradas	256
	Processos Físicos	94
	PJe-JT	162
6	Execuções fiscais pendentes	19
7	Execuções em trâmite	1.401
8	Execuções suspensas	71
9	Execuções previdenciárias	34
10	Total de execuções (soma dos itens 7, 8 e 9)	1.506
<b>CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS</b>		
11	Cartas precatórias e Cartas de ordem recebidas	118
12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem devolvidas	107
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	51
<b>CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS</b>		
14	Cartas precatórias expedidas	127
15	Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada	0
16	Cartas precatórias pendentes de devolução	169

**2. PRODUÇÃO NA FASE DE CONHECIMENTO:**



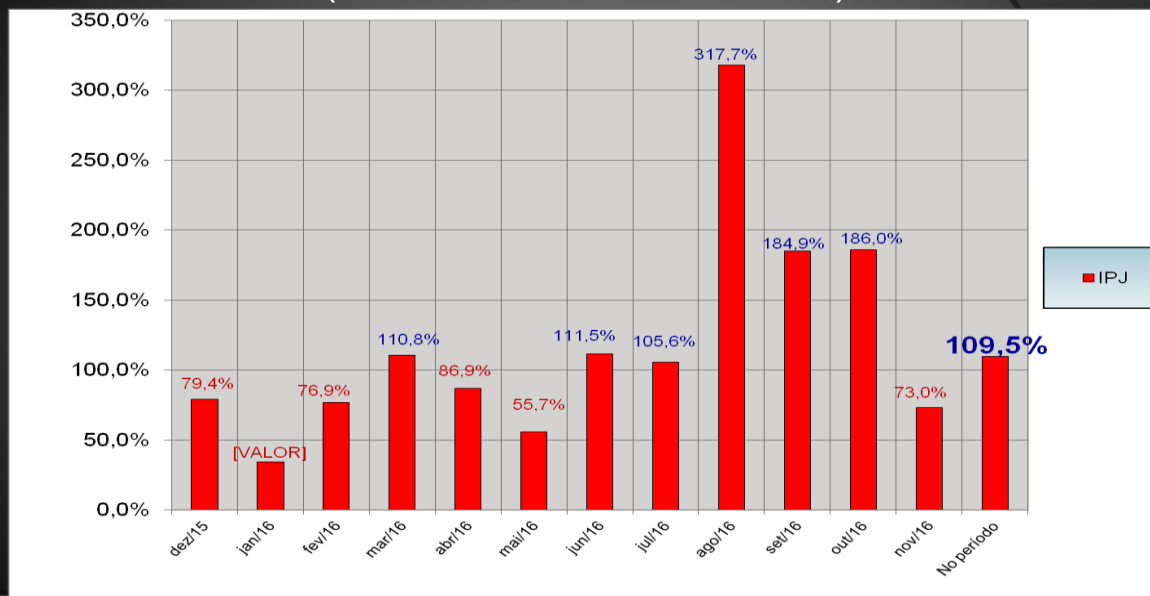


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

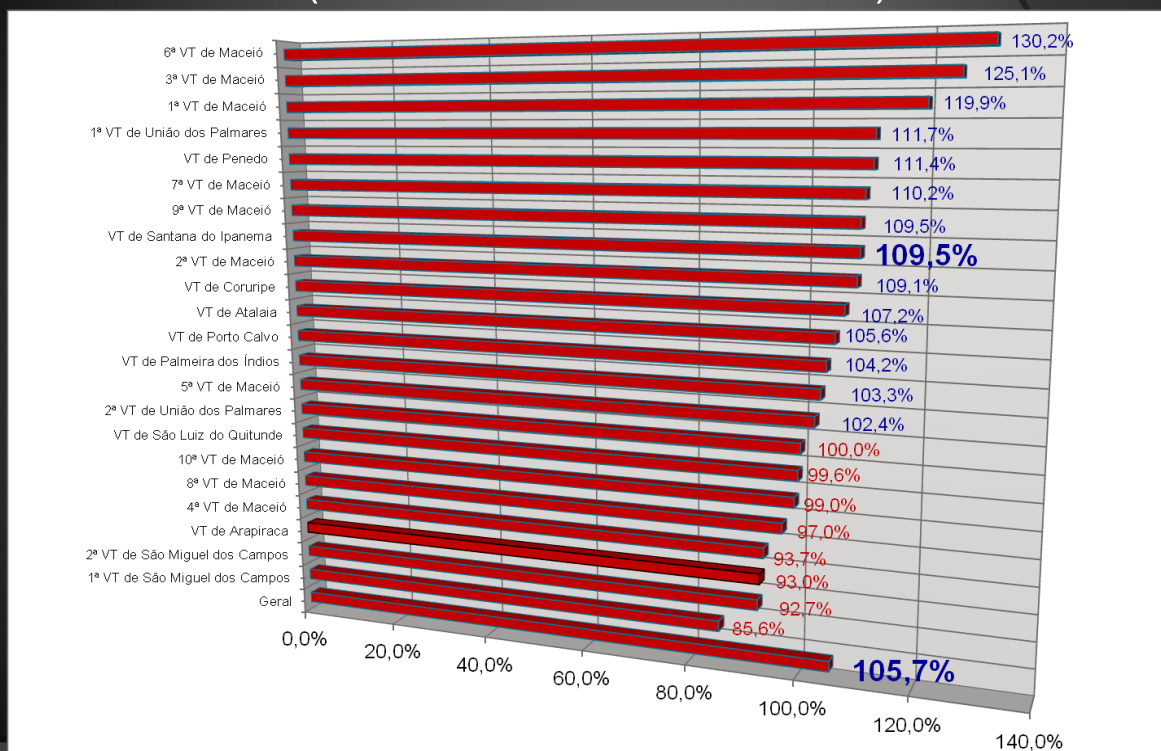
Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Santana do Ipanema

f. 6

Índice de Processos Julgados - IPJ  
(Período de 1º.12.2015 a 30.11.2016)



Ranking do Índice de Processos Julgados - IPJ  
(Período de 1º.12.2015 a 30.11.2016)



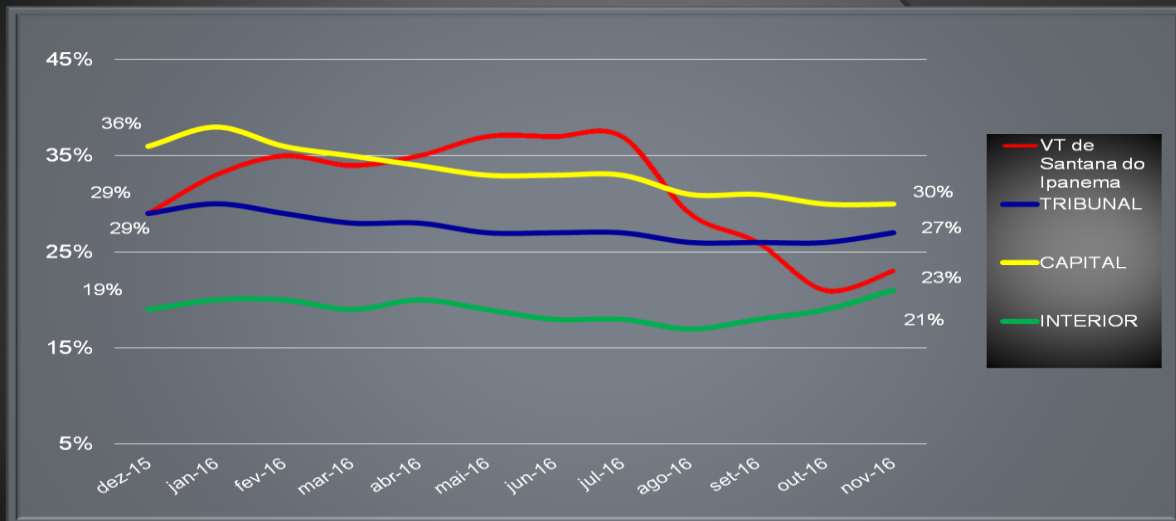


**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

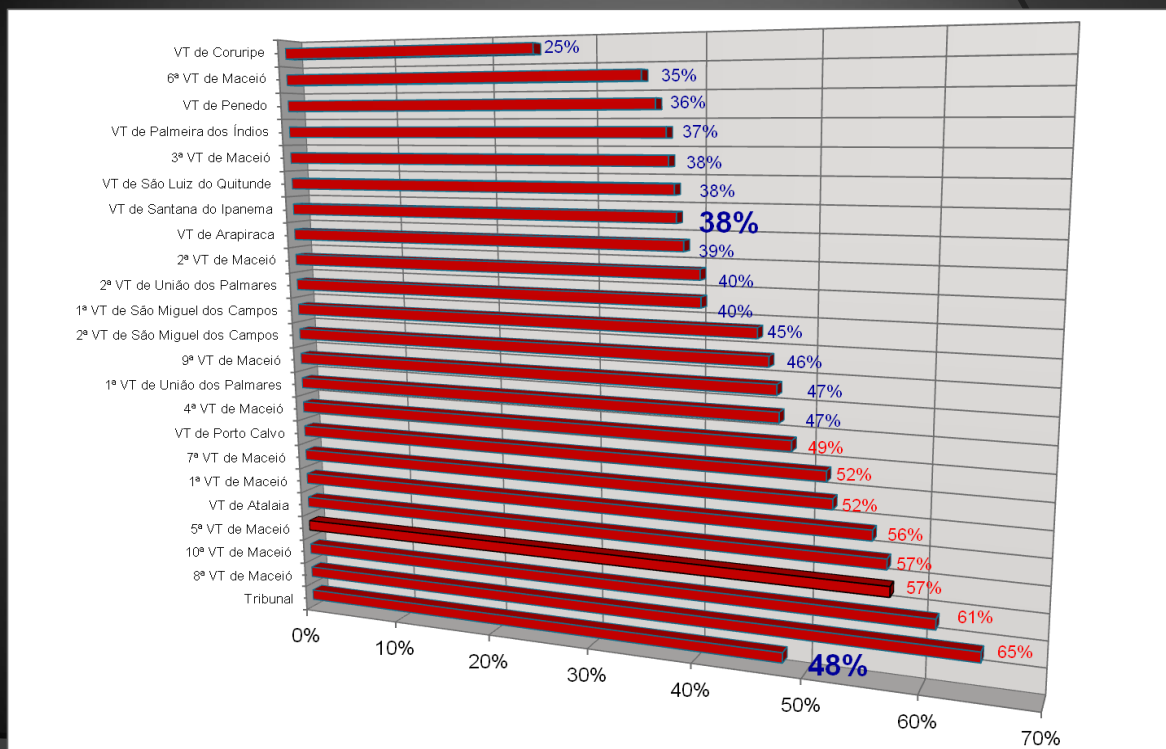
**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Santana do Ipanema**

**f. 7**

**Congestionamento da Pauta  
(Período de 1º.12.2015 a 30.11.2016)**



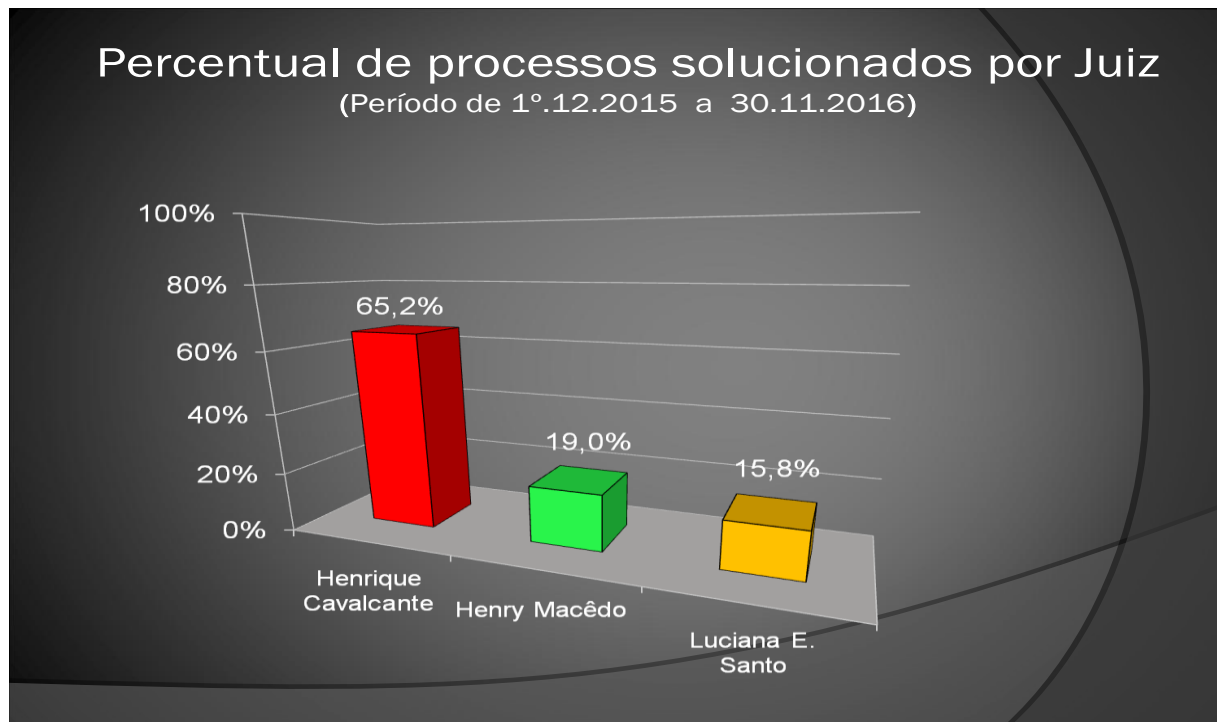
**Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento  
(Período de 1º.12.2015 a 30.11.2016)**





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Santana do Ipanema f. 8**



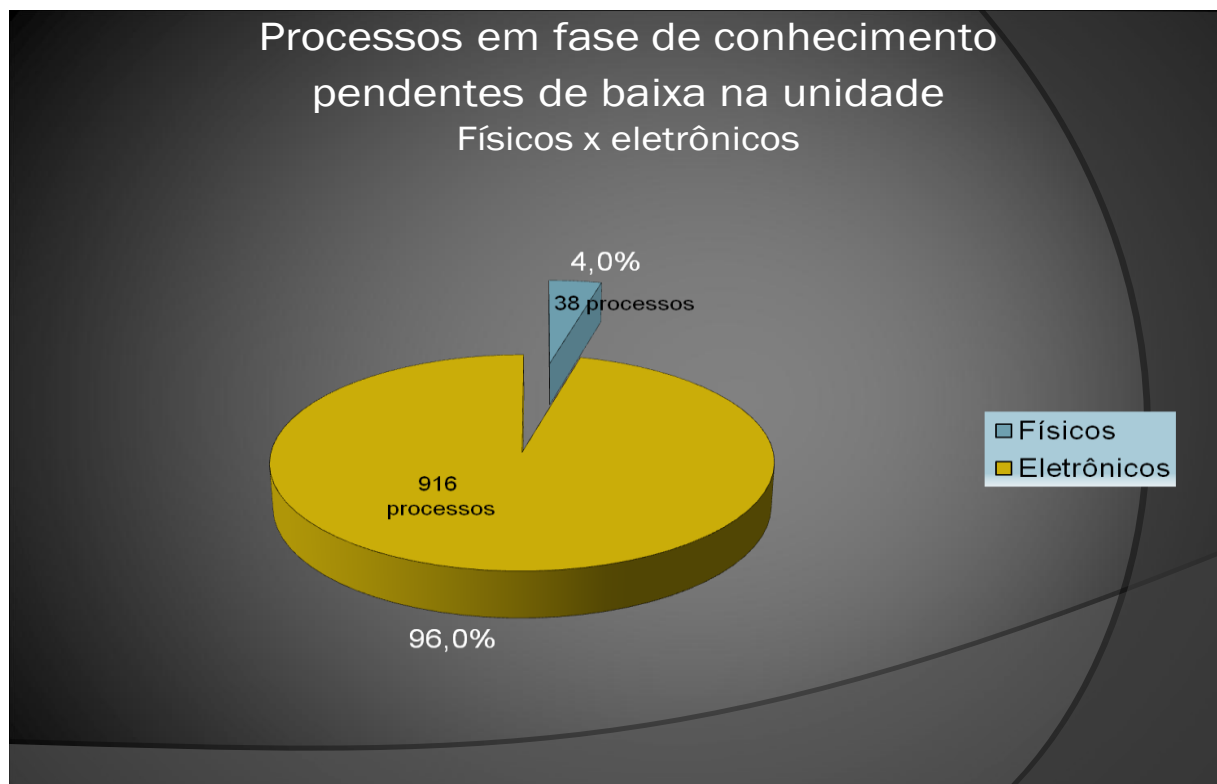
PENDENTES NA FASE DE CONHECIMENTO NOVEMBRO/2016					
VARA	PENDENTES DE BAIXA				TOTAL
	Físicos		Eletrônicos		
	Quantidade	%	Quantidade	%	
1ª VT de Maceió	452	15%	2.560	85%	3.012
2ª VT de Maceió	207	14%	1.254	86%	1.461
3ª VT de Maceió	94	7%	1.251	93%	1.345
4ª VT de Maceió	218	11%	1.767	89%	1.985
5ª VT de Maceió	188	8%	2.074	92%	2.262
6ª VT de Maceió	541	26%	1.574	74%	2.115
7ª VT de Maceió	190	8%	2.185	92%	2.375
8ª VT de Maceió	270	9%	2.743	91%	3.013
9ª VT de Maceió	161	8%	1.735	92%	1.896
10ª VT de Maceió	374	12%	2.673	88%	3.047
VT de Arapiraca	25	2%	1.429	98%	1.454
VT de Atalaia	37	2%	2.175	98%	2.212
VT de Coruripe	0	0%	146	100%	146
VT de Palmeira dos Índios	3	1%	395	99%	398
VT de Penedo	52	6%	855	94%	907
VT de Porto Calvo	46	3%	1.583	97%	1.629
<b>VT de Santana do Ipanema</b>	<b>38</b>	<b>4%</b>	<b>916</b>	<b>96%</b>	<b>954</b>
VT de São Luiz do Quitunde	4	1%	730	99%	734
1ª VT de São Miguel dos Campos	36	3%	1.134	97%	1.170
2ª VT de São Miguel dos Campos	5	0%	1.175	100%	1.180
1ª VT de União dos Palmares	47	5%	931	95%	978
2ª VT de União dos Palmares	4	1%	612	99%	616
<b>TOTAL</b>	<b>2.992</b>	<b>9%</b>	<b>31.897</b>	<b>91%</b>	<b>34.889</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Santana do Ipanema

f. 9



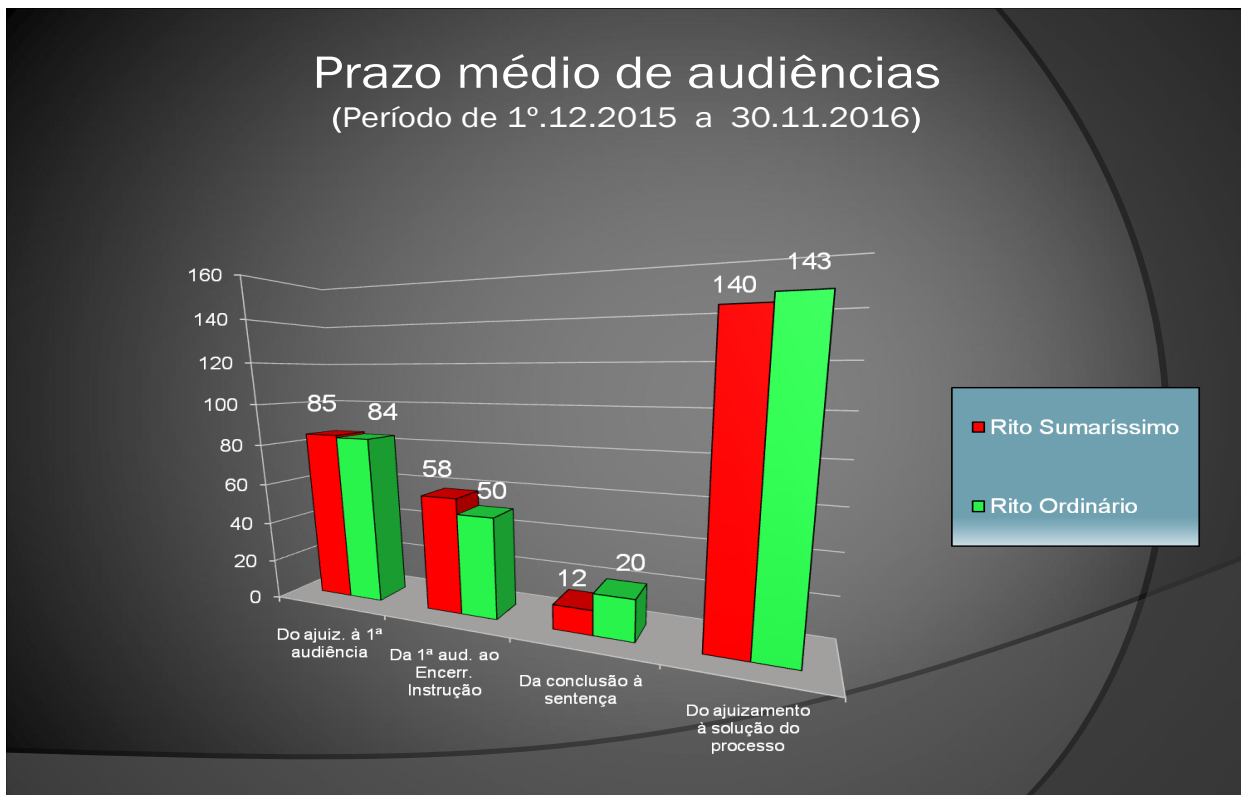
**3. LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS: 3.1. REGISTRO DE CARGAS DE PROCESSOS AOS ADVOGADOS:** Do exame do protocolo de cargas de processos físicos aos advogados, verificou-se a inexistência de processos retirados e extrapolando o prazo de 15 dias sem devolução. Não foram detectadas irregularidades de escrituração. **3.2. REGISTRO DE RETIRADA DE PROCESSOS PELOS JUÍZES:** No momento da Correição Ordinária não havia processo retirado pelos juízes, estando o livro de controle de retiradas sem qualquer irregularidade de formalidade. **3.3. PROTOCOLO DO OFICIAL DE JUSTIÇA:** Não foram detectadas irregularidades de escrituração nos protocolos da oficiala de justiça. A Desembargadora Corregedora em exercício parabenizou a oficiala pelos excelentes prazos obtidos, sobretudo em razão das dificuldades de acesso características da região e a grande extensão territorial da jurisdição.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Santana do Ipanema f. 10

4. AUDIÊNCIAS:



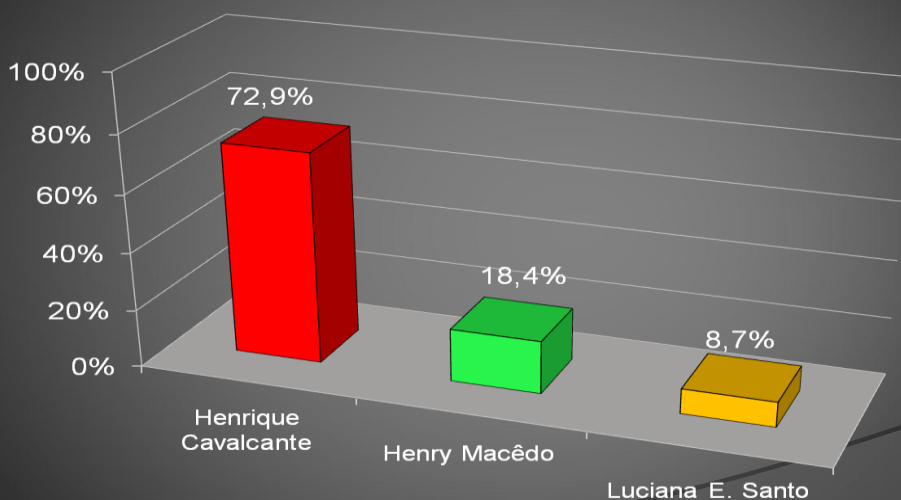


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Santana do Ipanema

f. 11

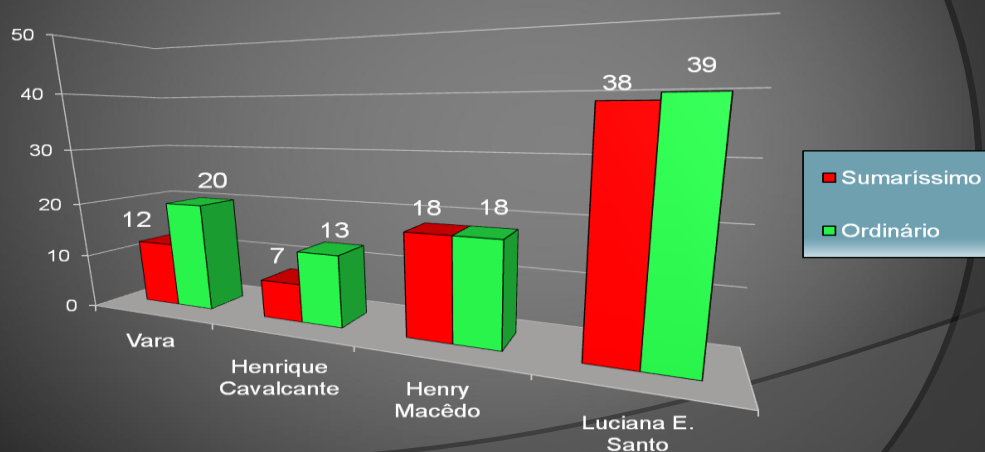
Demonstrativo percentual de audiências realizadas por juiz  
(Período de 1º.12.2015 a 30.11.2016)



O Juiz realizou, em média, 3 dias de audiência por semana, também comparecendo regularmente à Vara.

5. SENTENÇAS:

Prazo médio de prolação de sentenças  
(Período de 1º.12.2015 a 30.11.2016)



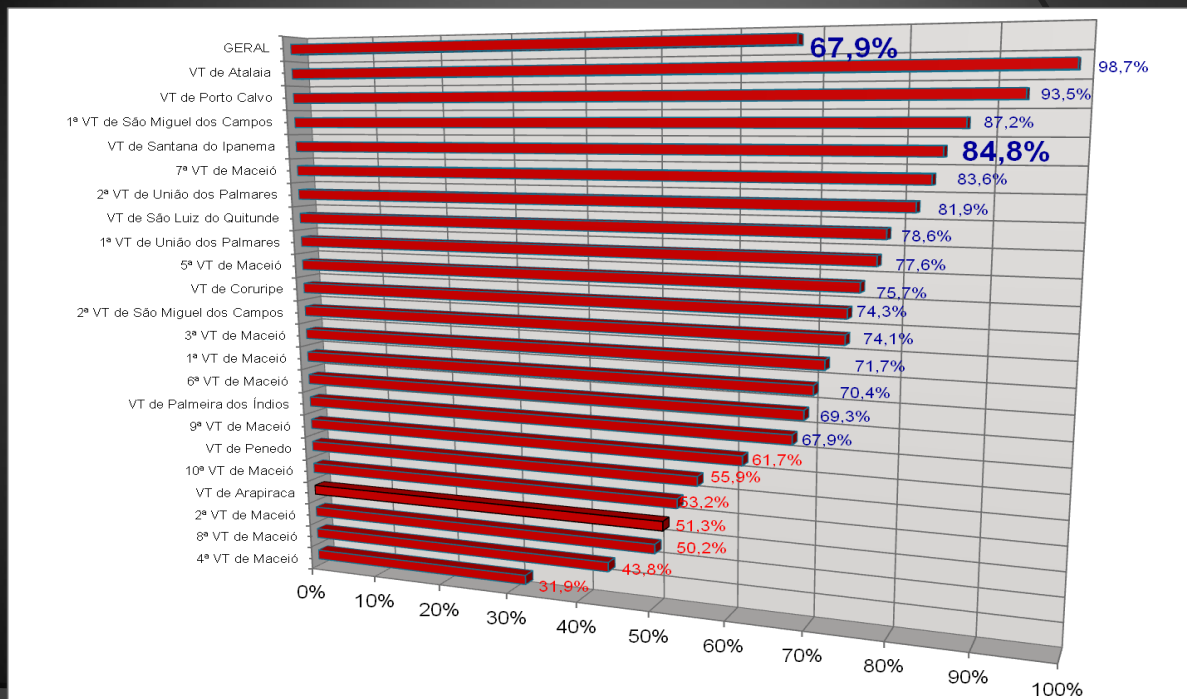


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

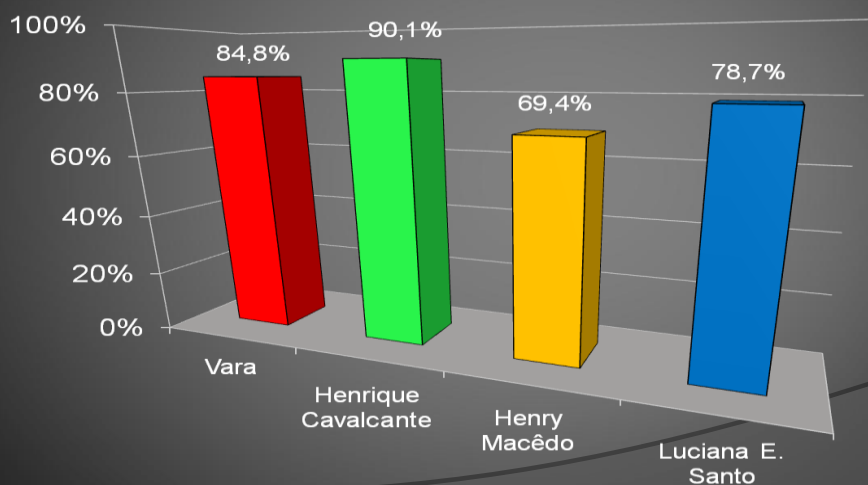
Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Santana do Ipanema

f. 12

Percentual de sentenças líquidas por Vara  
(Período de 1º.12.2015 a 30.11.2016)



Percentual de sentenças líquidas por Juiz  
(Período de 1º.12.2015 a 30.11.2016)



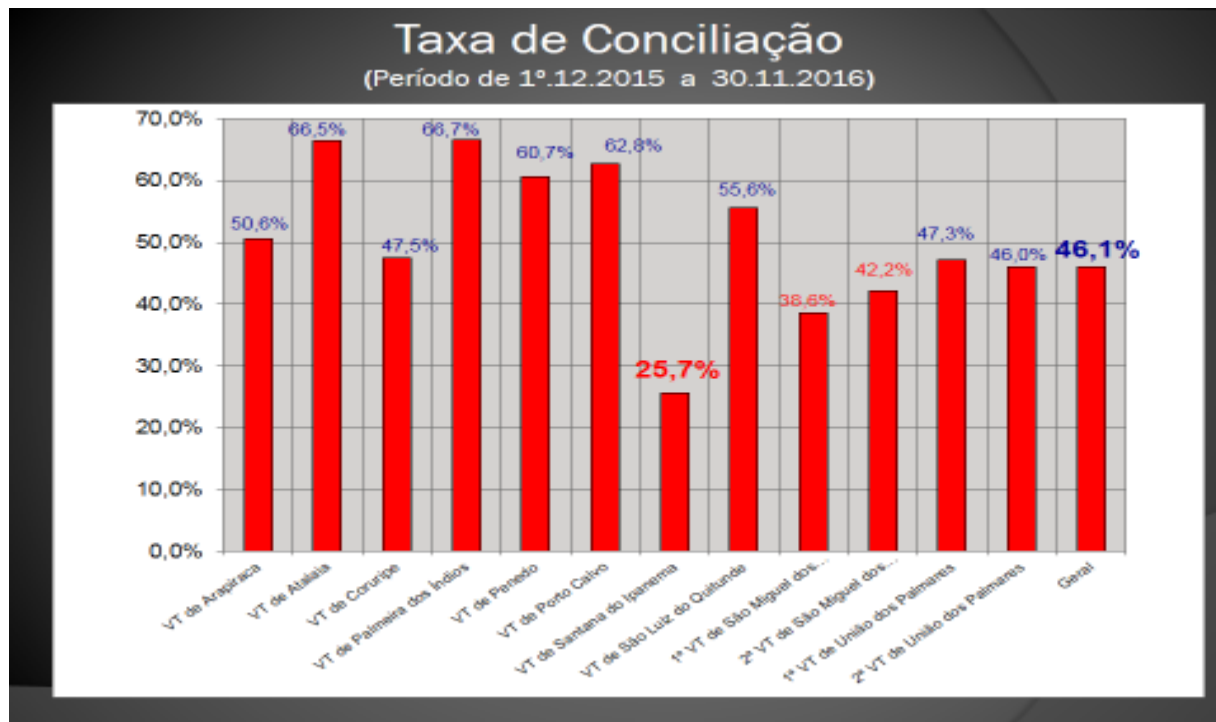


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Santana do Ipanema

f. 13

6. ACORDOS:



Da análise dos autos com acordos homologados, percebeu-se que é discriminada no termo de conciliação a natureza jurídica das parcelas conciliadas, conforme disciplina a CLT, com as alterações promovidas pelas Leis n.º 10.035, de 25 de outubro de 2000 e 11.457, de 16 de março de 2007.

7. PRODUÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO:

**Movimentação Processual**  
Fase de Execução  
(Período de 1º.12.2015 a 30.11.2016)

Período de Referência:	Execuções iniciadas	Execuções baixadas	Índice de Execução - IE (*)
dez/15	21	13	61,9%
jan/16	14	29	207,1%
fev/16	53	15	28,3%
mar/16	32	7	21,9%
abr/16	58	31	53,4%
mai/16	72	36	50,0%
jun/16	20	41	205,0%
jul/16	50	44	88,0%
ago/16	72	81	112,5%
set/16	54	61	113,0%
out/16	43	111	258,1%
nov/16	38	59	155,3%
<b>TOTAL</b>	<b>527</b>	<b>528</b>	<b>100,2%</b>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Santana do Ipanema**

**f. 14**

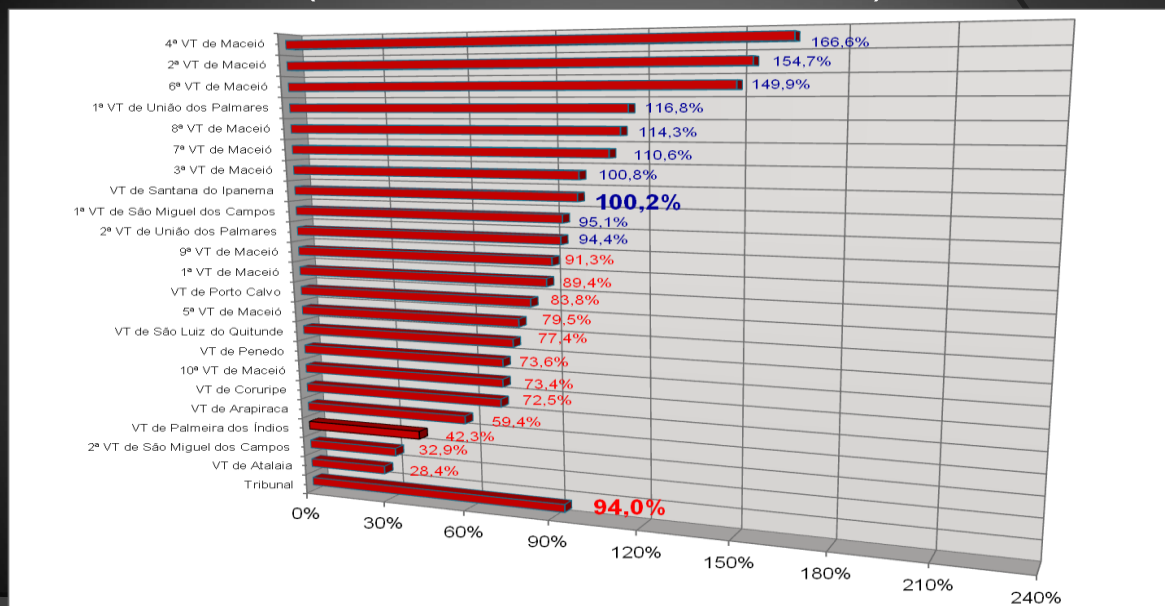
## Movimentação Processual - Fase de Execução

(Período de 1º.12.2015 a 30.11.2016)

VARA:	Execuções iniciadas	Execuções baixadas	Índice de Execução - IE (*)
1ª VT de Maceió	790	706	89,4%
2ª VT de Maceió	653	1.010	154,7%
3ª VT de Maceió	882	889	100,8%
4ª VT de Maceió	583	971	166,6%
5ª VT de Maceió	635	505	79,5%
6ª VT de Maceió	904	1.355	149,9%
7ª VT de Maceió	593	656	110,6%
8ª VT de Maceió	349	399	114,3%
9ª VT de Maceió	634	579	91,3%
10ª VT de Maceió	432	317	73,4%
VT de Arapiraca	1.020	606	59,4%
VT de Atalaia	763	217	28,4%
VT de Coruripe	160	116	72,5%
VT de Palmeira dos Índios	317	134	42,3%
VT de Penedo	602	443	73,6%
VT de Porto Calvo	315	264	83,8%
<b>VT de Santana do Ipanema</b>	<b>527</b>	<b>528</b>	<b>100,2%</b>
VT de São Luiz do Quitunde	318	246	77,4%
1ª VT de São Miguel dos Campos	450	428	95,1%
2ª VT de São Miguel dos Campos	343	113	32,9%
1ª VT de União dos Palmares	475	555	116,8%
2ª VT de União dos Palmares	486	459	94,4%
<b>TOTAL</b>	<b>12.231</b>	<b>11.496</b>	<b>94,0%</b>

## Ranking do Índice de Execução - IE

(Período de 1º.12.2015 a 30.11.2016)



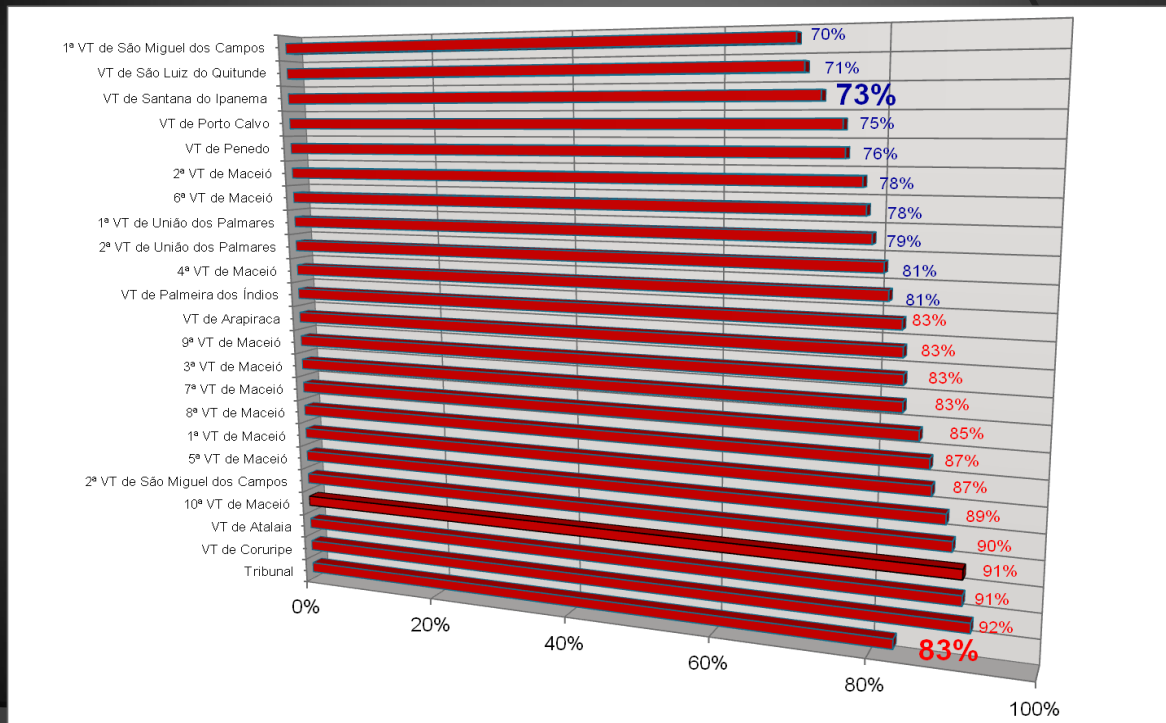


**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Santana do Ipanema**

**f. 15**

**Ranking da Taxa de Congestionamento  
Fase de Execução  
(Período de 1º.12.2015 a 30.11.2016)**



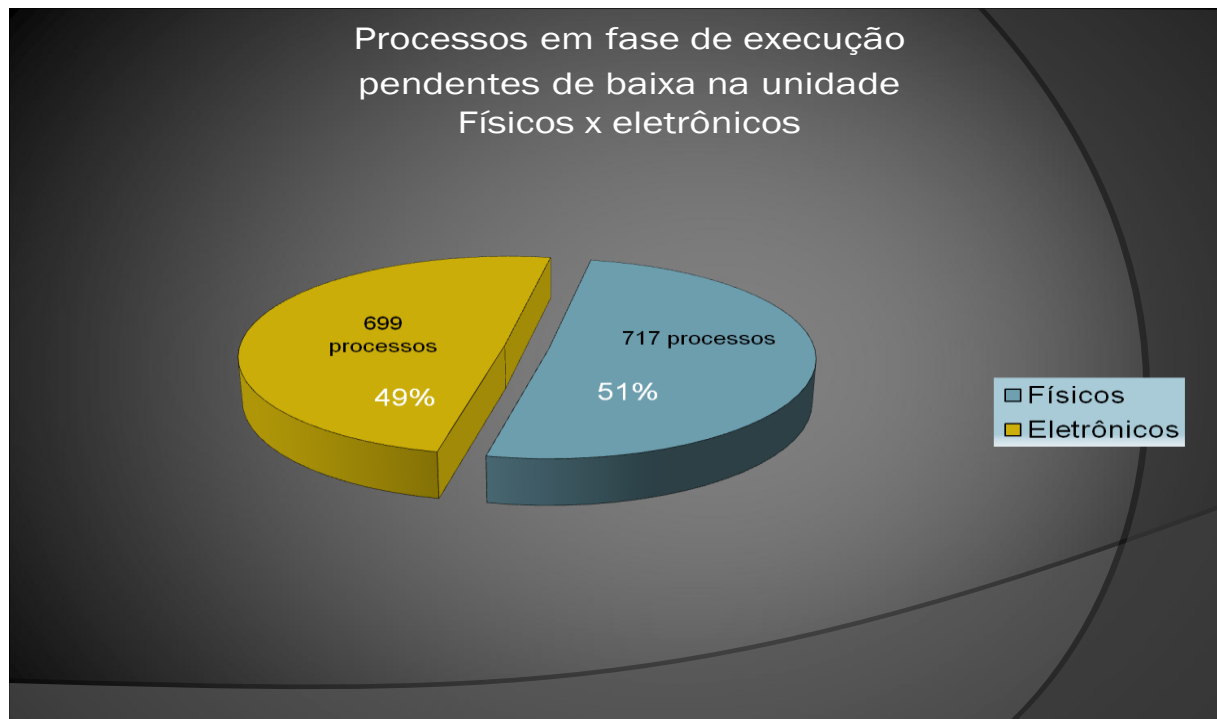
PENDENTES NA FASE DE EXECUÇÃO NOVEMBRO/2016					
VARA	Físicos		Eletrônicos		Total
	Quantidade	%	Quantidade	%	
1ª VT de Maceió	3.951	83%	781	17%	4.732
2ª VT de Maceió	2.504	70%	1.060	30%	3.564
3ª VT de Maceió	3.154	71%	1.287	29%	4.441
4ª VT de Maceió	3.351	79%	867	21%	4.218
5ª VT de Maceió	3.087	77%	924	23%	4.011
6ª VT de Maceió	4.011	81%	914	19%	4.925
7ª VT de Maceió	3.047	80%	772	20%	3.819
8ª VT de Maceió	2.082	80%	516	20%	2.598
9ª VT de Maceió	1.945	67%	944	33%	2.889
10ª VT de Maceió	2.696	84%	515	16%	3.211
VT de Arapiraca	1.656	55%	1.339	45%	2.995
VT de Atalaia	544	25%	1.664	75%	2.208
VT de Coruripe	0	0%	1.363	100%	1.363
VT de Palmeira dos Índios	98	15%	555	85%	653
VT de Penedo	492	35%	896	65%	1.388
VT de Porto Calvo	322	40%	490	60%	812
<b>VT de Santana do Ipanema</b>	<b>717</b>	<b>51%</b>	<b>699</b>	<b>49%</b>	<b>1.416</b>
VT de São Luiz do Quitunde	171	29%	426	71%	597
1ª VT de São Miguel dos Campos	405	41%	584	59%	989
2ª VT de São Miguel dos Campos	407	41%	575	59%	982
1ª VT de União dos Palmares	1.438	68%	672	32%	2.110
2ª VT de União dos Palmares	1.123	59%	791	41%	1.914
<b>TOTAL</b>	<b>37.201</b>	<b>67%</b>	<b>18.634</b>	<b>33%</b>	<b>55.835</b>



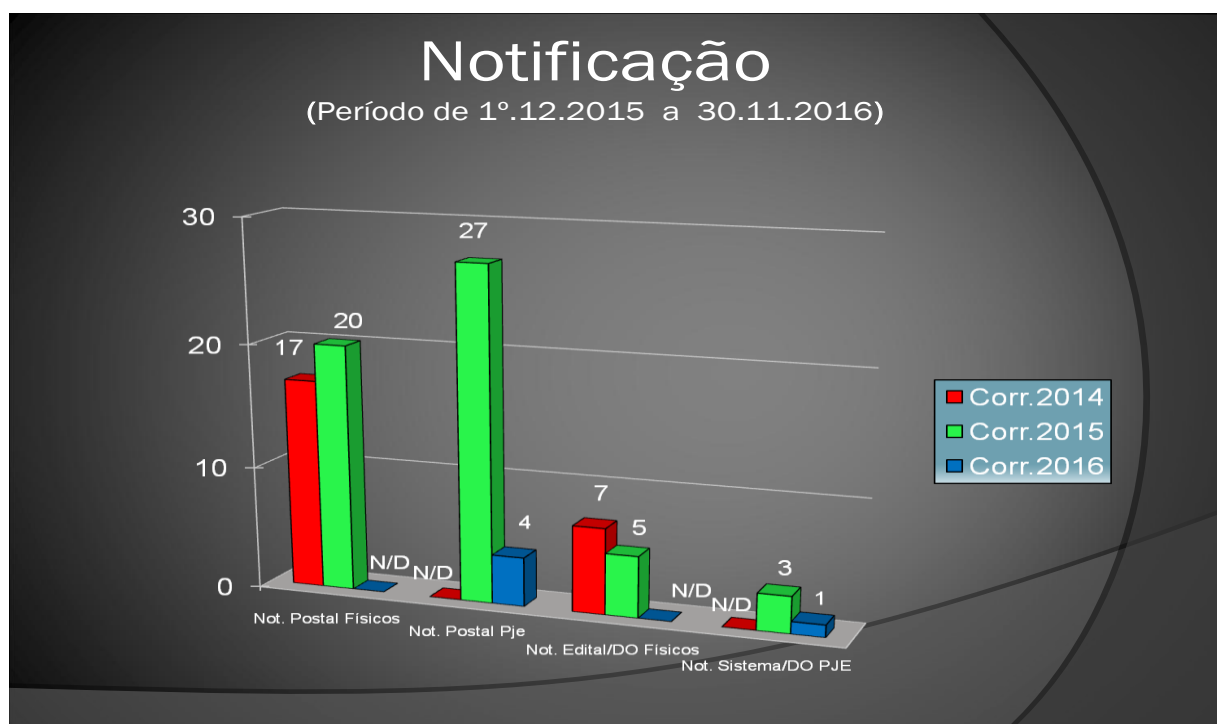
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Santana do Ipanema

f. 16



8. PRAZOS MÉDIOS DE SECRETARIA:





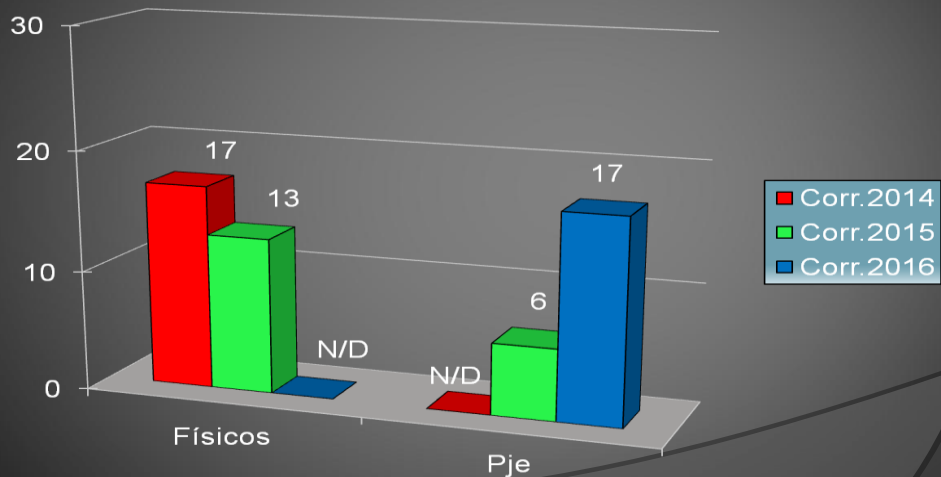
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Santana do Ipanema

f. 17

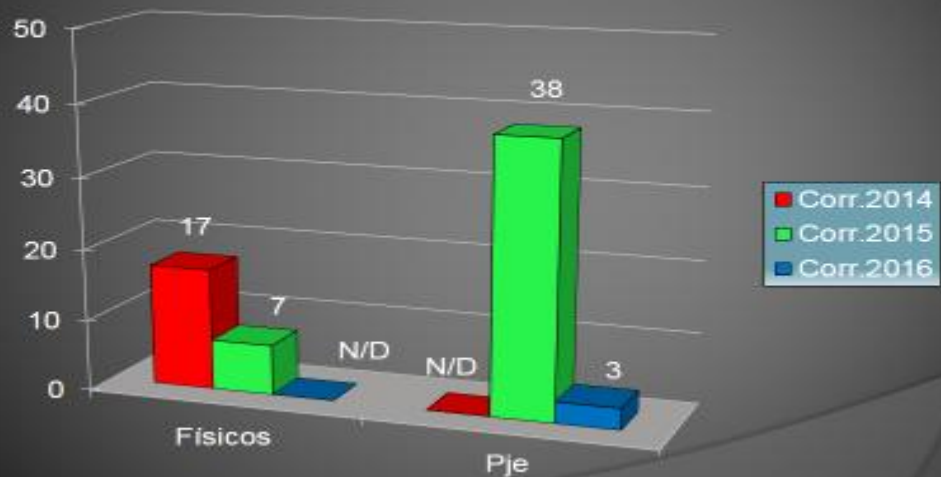
## Expedição de ofícios

(Período de 1º.12.2015 a 30.11.2016)



## Expedição de Mandados

(Período de 1º.12.2015 a 30.11.2016)





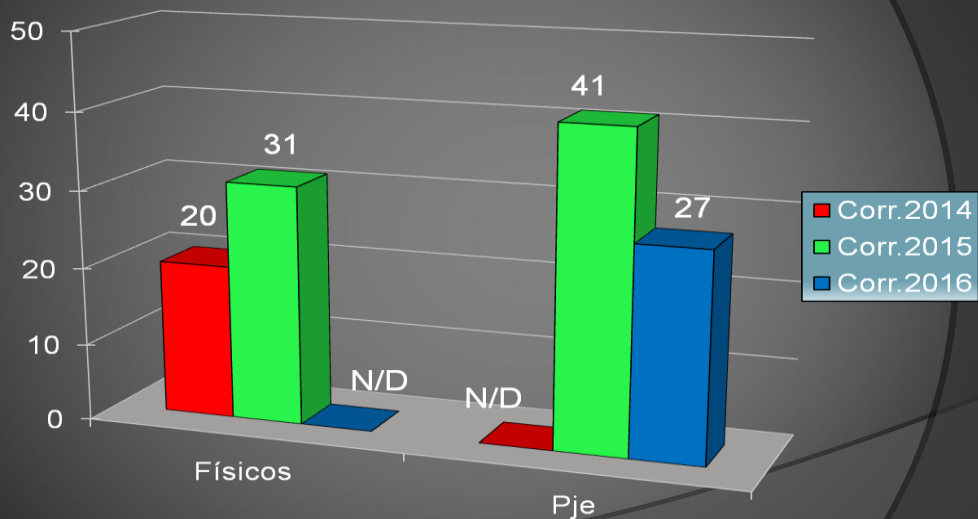
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Santana do Ipanema

f. 18

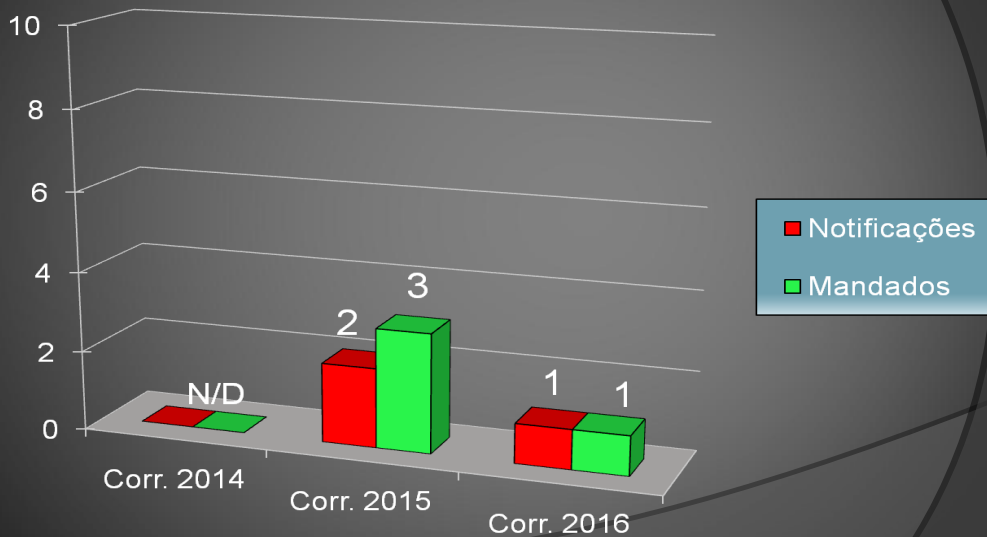
## Elaboração/atualização de cálculos

(Período de 1º.12.2015 a 30.11.2016)



## Oficiala Clean

(Período de 1º.12.2015 a 30.11.2016)





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Santana do Ipanema** **f. 19**

**9. PROCESSOS EXAMINADOS:** Foram tomados aleatoriamente 30 processos para serem analisados, por amostragem. A saber:

0000764-31.2015.5.19.0058	0000156-67.2014.5.19.0058	0000720-12.2015.5.19.0058
0001021-56.2015.5.19.0058	0000937-55.2015.5.19.0058	0001322-03.2015.5.19.0058
0000217-54.2016.5.19.0058	0000567-13.2014.5.19.0058	0001380-06.2015.5.19.0058
0000969-94.2014.5.19.0058	0000072-66.2014.5.19.0058	0000173-35.2016.5.19.0058
0000833-63.2015.5.19.0058	0001094-62.2014.5.19.0058	0000451-70.2015.5.19.0058
0000679-45.2015.5.19.0058	0001074-71.2014.5.19.0058	0000757-05.2016.5.19.0058
0000486-30.2015.5.19.0058	0000682-34.2014.5.19.0058	0000946-51.2014.5.19.0058
0000943-96.2014.5.19.0058	0000395-71.2014.5.19.0058	0000901-13.2015.5.19.0058
0000876-34.2014.5.19.0058	0000809-69.2014.5.19.0058	0000519-54.2014.5.19.0058
0000270-35.2016.5.19.0058	0000296-04.2014.5.19.0058	0001205-75.2016.5.19.0058

Observou-se que os recursos ordinários e agravos de petição interpostos na Vara têm seus pressupostos de admissibilidade analisados de forma expressa antes da remessa ao TRT, em conformidade com o disposto no art.26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - CGJT. Da análise de processos em que ocorreu a desconsideração da personalidade jurídica do executado, foi verificado que a Vara obedece aos comandos dispostos no art. 26, V, "g" da referida norma; Verificou-se que a Vara procede à liberação de ofício ou a requerimento do interessado, em favor do credor, dos depósitos recursais em processos com trânsito em julgado da sentença condenatória, conforme disciplina o art. 26, V, "d", da Consolidação dos Provimentos da CGJT. Constatou-se também que a Vara procede ao exaurimento dos meios necessários para a obtenção de êxito na execução, conforme disposto no art. 26, V, "a", daquela norma, exceto com relação ao SIMBA - Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias, motivo pelo qual recomendou a Corregedora em exercício a adoção do sistema pela Vara como mais uma ferramenta de pesquisa na busca de maior êxito na execução.

**10. SISTEMAS INFORMATIZADOS E CONVÊNIOS:** A Vara utiliza regularmente o convênio BACEN-JUD como forma de constrição judicial prioritária, conforme determinado pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho. Verificou-se, ainda, a utilização usual dos

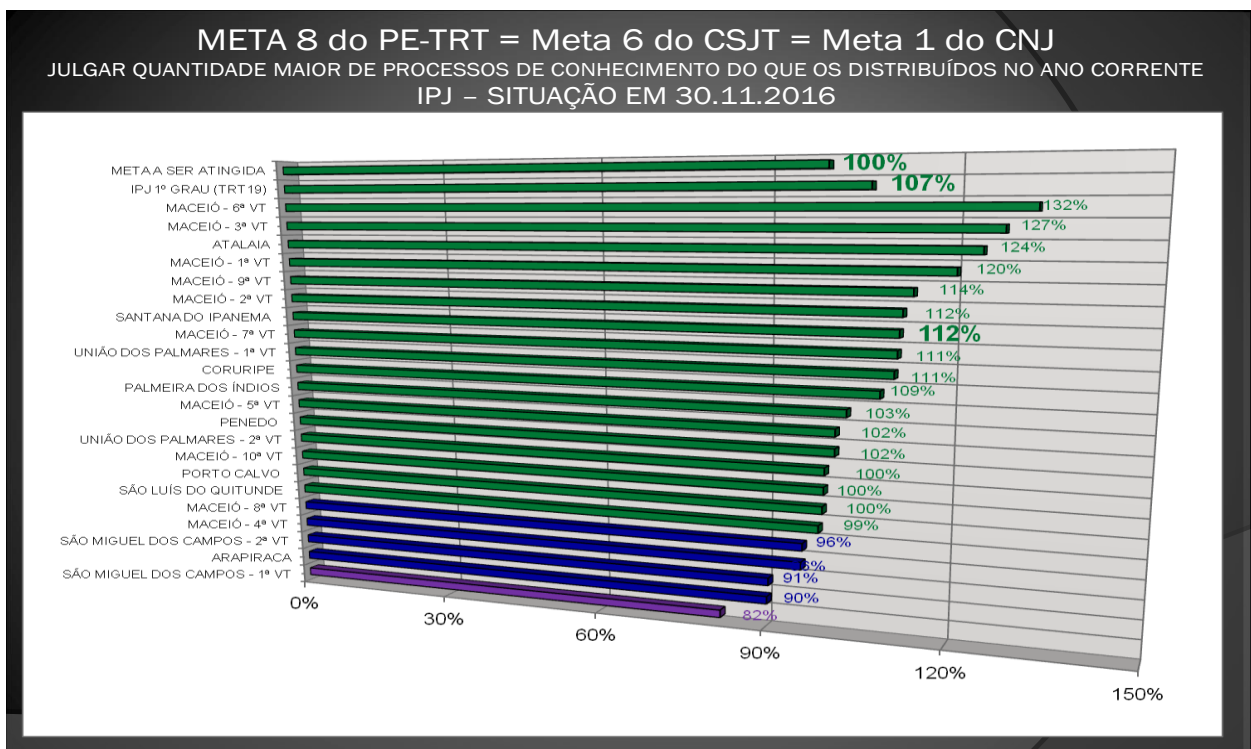
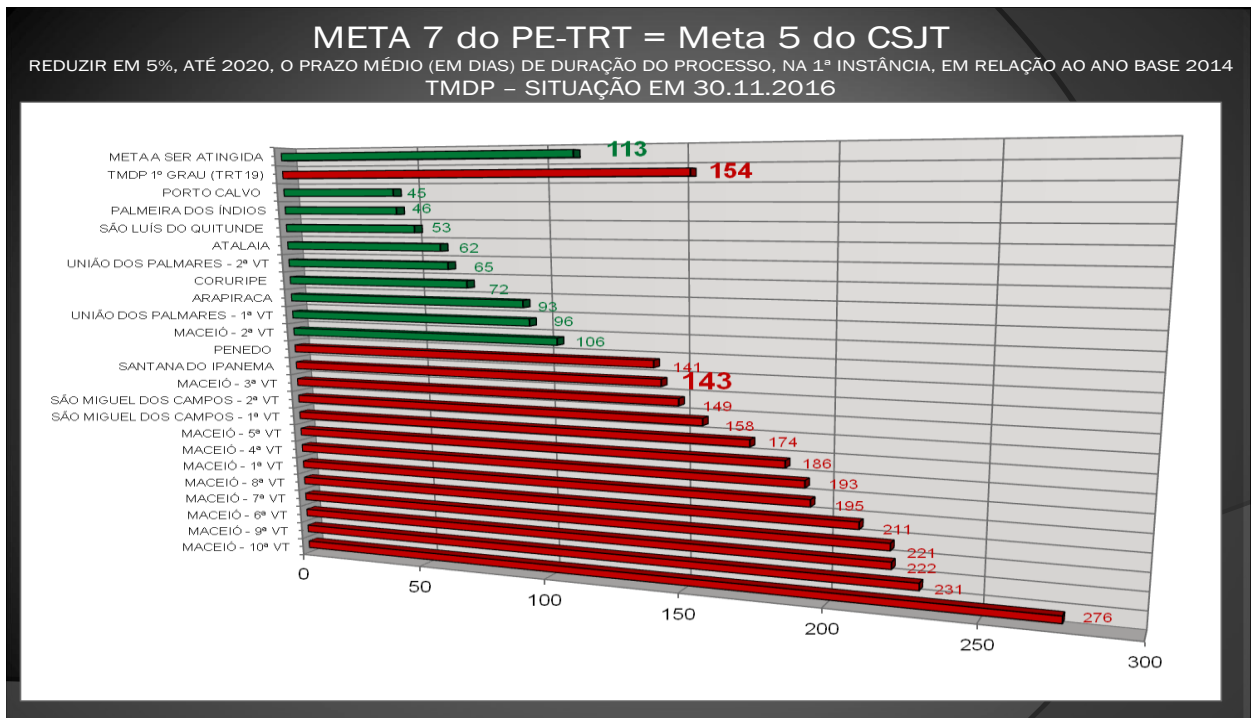


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Santana do Ipanema f. 20

convênios RENAJUD e INFOJUD, sendo também regular o uso do malote digital para transmissão eletrônica de documentos oficiais. Como em todas as varas do Regional, o PJe-JT está em pleno funcionamento.

**11. METAS :**





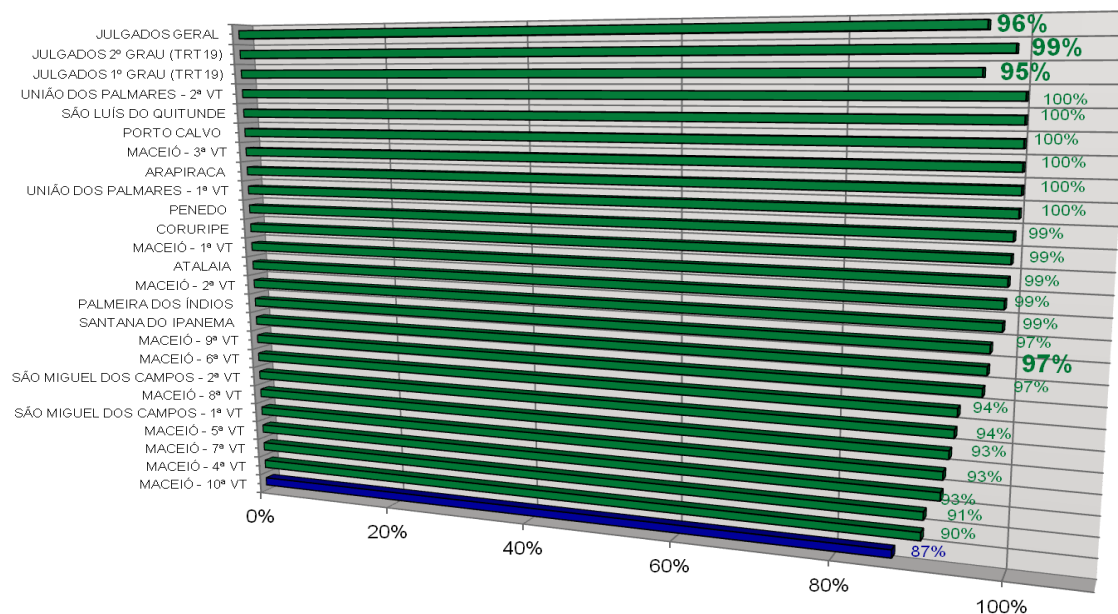
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Santana do Ipanema

f. 21

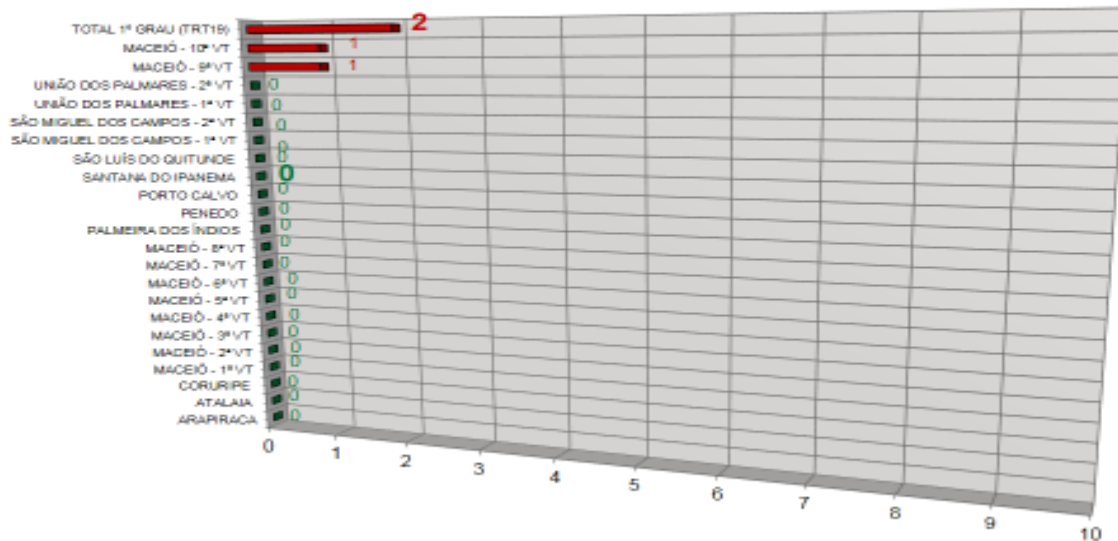
**META 9 do PE-TRT = Meta 7 do CSJT = Meta 2 do CNJ**

IDENTIFICAR E JULGAR, ATÉ 31/12/2016, PELO MENOS 90% DOS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ATÉ 31/12/2014, NOS 1º E 2º GRAUS)  
PROCESSOS ANTIGOS – SITUAÇÃO EM 30.11.2016



**META 10 do PE-TRT = Meta 8 do CSJT = Meta 6 do CNJ**

IDENTIFICAR E JULGAR, ATÉ 31/12/2016, AS AÇÕES COLETIVAS DISTRIBUÍDAS ATÉ 31.12.2014  
AÇÕES COLETIVAS – SITUAÇÃO EM 30.11.2016





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

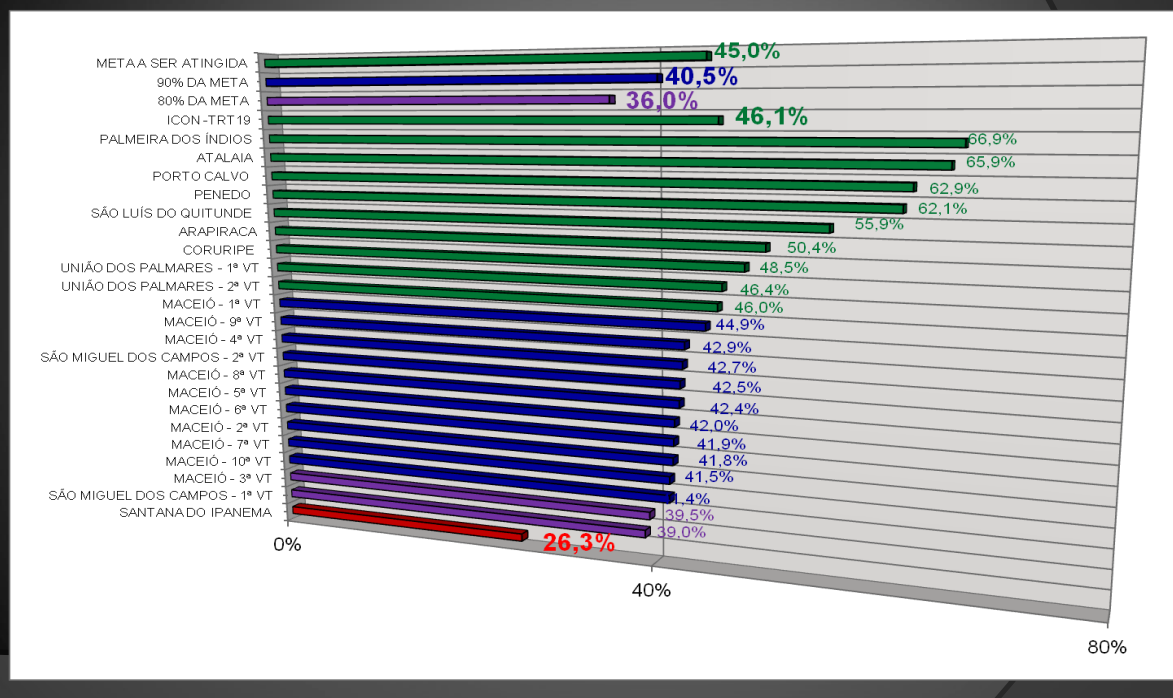
**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Santana do Ipanema**

**f. 22**

**META 11 do PE-TRT = Meta 9 do CSJT**

Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 6%, até 2020.  
(Res. 157/2015).

**ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO – SITUAÇÃO EM 30.11.2016**



**META 12 do PE-TRT = Meta 10 do CSJT = Meta 7 do CNJ**

IDENTIFICAR E REDUZIR EM 2% O ACERVO DOS DEZ MAIORES LITIGANTES EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR

VARA DO TRABALHO	META (MÁXIMO DE PROCESSOS)	90% DA META	80% DA META	PENDENTES ATÉ 30/11/2016	ATINGIU A META
ARAPIRACA	40	44	48	17	SIM
ATALAIA	47	52	56	27	SIM
CORURIFE	30	33	36	15	SIM
MACEIÓ - 1ª VT	145	160	174	74	SIM
MACEIÓ - 2ª VT	145	160	174	21	SIM
MACEIÓ - 3ª VT	145	160	174	44	SIM
MACEIÓ - 4ª VT	145	160	174	110	SIM
MACEIÓ - 5ª VT	145	160	174	90	SIM
MACEIÓ - 6ª VT	145	160	174	60	SIM
MACEIÓ - 7ª VT	145	160	174	126	SIM
MACEIÓ - 8ª VT	145	160	174	109	SIM
MACEIÓ - 9ª VT	145	160	174	116	SIM
MACEIÓ - 10ª VT	145	160	174	144	SIM
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	30	33	36	4	SIM
PENEDO	60	66	72	33	SIM
PORTO CALVO	30	33	36	1	SIM
<b>SANTANA DO IPANEMA</b>	<b>30</b>	<b>33</b>	<b>36</b>	<b>11</b>	<b>SIM</b>
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	30	33	36	13	SIM
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	135	149	162	169	NÃO
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	135	149	162	126	SIM
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	30	33	36	10	SIM
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	30	33	36	3	SIM
<b>TOTAL</b>	<b>2.077</b>	<b>2.285</b>	<b>2.492</b>	<b>1.323</b>	<b>SIM</b>



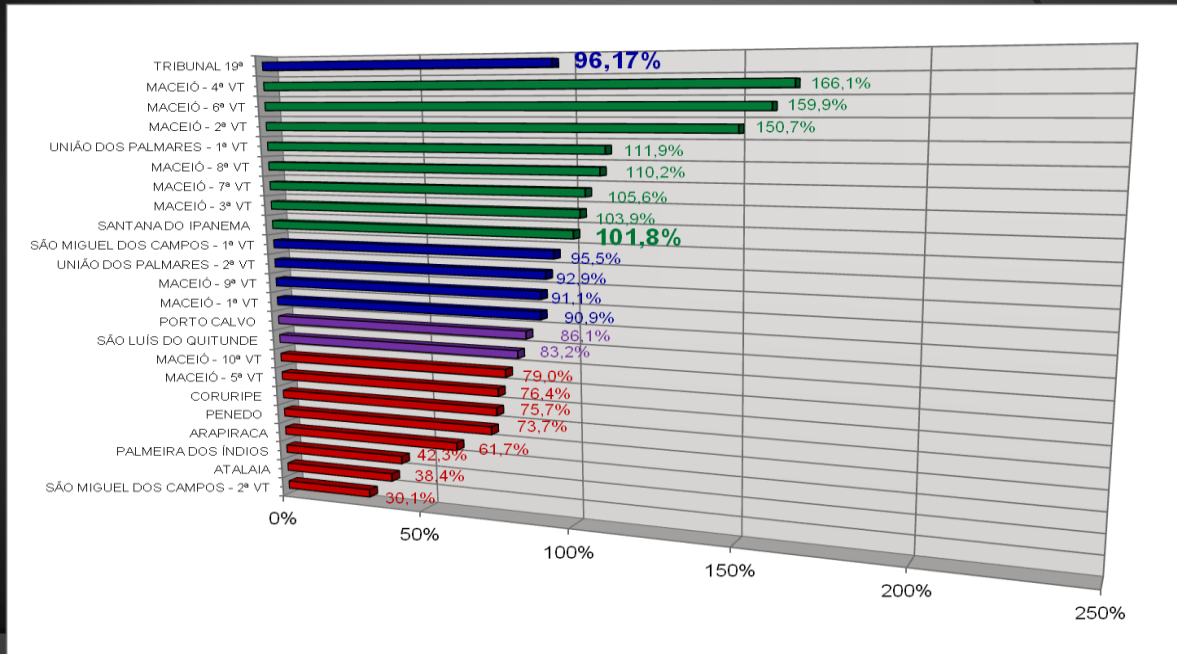
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Santana do Ipanema**

**f. 23**

**META 13 do PE-TRT = Meta 11 do CSJT = Meta 9 do CNJ**

Baixar mais processos do que as execuções iniciadas no período.  
ÍNDICE DE EXECUÇÃO – SITUAÇÃO EM 30.11.2016



**META 16 do PE-TRT = Meta 13 do CSJT**

ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS NO 1º GRAU – Atingir e manter pontuação entre 34 e 51 pontos

VARA DO TRABALHO	JANEIRO A SETEMBRO DE 2016							TOTAL
	PESO 2 (0, 2, 4 OU 6)				PESO 3 (0, 3, 6 OU 9)			
	PROCESSOS ANTIGOS	AÇÕES COLETIVAS	CONCILIAÇÃO	MAIORES LITIGANTES	TEMPO DO PROCESSO	JULGADOS	EXECUÇÃO	
ARAPIRACA	6	6	6	6	9	6	0	39
ATALAIA	6	6	6	6	9	9	0	42
CORURUPE	6	6	6	6	9	9	0	42
MACEIÓ - 1ª VT	6	6	4	6	0	9	6	37
MACEIÓ - 2ª VT	6	6	4	6	9	9	9	49
MACEIÓ - 3ª VT	6	6	2	6	0	9	9	38
MACEIÓ - 4ª VT	6	6	4	6	0	6	9	37
MACEIÓ - 5ª VT	6	6	4	6	0	9	0	31
MACEIÓ - 6ª VT	6	6	4	6	0	9	9	40
MACEIÓ - 7ª VT	6	6	4	6	0	9	9	40
MACEIÓ - 8ª VT	6	6	4	6	0	6	9	37
MACEIÓ - 9ª VT	6	2	4	6	0	9	6	33
MACEIÓ - 10ª VT	4	0	4	6	0	6	0	20
PALMEIRA DOS INDIOS	6	6	6	6	9	9	0	42
PENEDO	6	6	6	6	0	9	0	33
PORTO CALVO	6	6	6	6	9	6	3	42
<b>SANTANA DO IPANEMA</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>36</b>
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	6	6	6	6	9	6	3	42
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	6	6	2	0	0	3	6	23
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	6	6	4	6	0	6	0	28
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	6	6	6	6	9	9	9	51
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	6	6	6	6	9	6	6	45
<b>TRT19 (1º GRAU)</b>	<b>6</b>	<b>4</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>9</b>	<b>6</b>	<b>37</b>



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Santana do Ipanema**

**f. 24**

**Ranking do índice de atendimento das metas - IAM**  
(IAM mínimo = 0 e máximo = 51)

RANKING	VARA DO TRABALHO	METAS CUMPRIDAS	METAS NÃO CUMPRIDAS			PONTUAÇÃO
			ENTRE 90 E 100%	ENTRE 80 E 90%	MENOS DE 90%	
1º	UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	7	0	0	0	51
2º	MACEIÓ - 2ª VT	6	1	0	0	49
3º	UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	5	2	0	0	45
4º	ATALAIA	6	0	0	1	42
	CORURIBE	6	0	0	1	42
	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	6	0	0	1	42
	PORTO CALVO	5	1	1	0	42
	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	5	1	1	0	42
9º	MACEIÓ - 6ª VT	5	1	0	1	40
	MACEIÓ - 7ª VT	5	1	0	1	40
11º	ARAPIRACA	5	1	0	1	39
12º	MACEIÓ - 3ª VT	5	0	1	1	38
13º	MACEIÓ - 1ª VT	4	2	0	1	37
	MACEIÓ - 4ª VT	4	2	0	1	37
	MACEIÓ - 8ª VT	4	2	0	1	37
<b>16º</b>	<b>SANTANA DO IPANEMA</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>36</b>
17º	MACEIÓ - 9ª VT	3	2	1	1	33
	PENEDO	5	0	0	2	33
19º	MACEIÓ - 5ª VT	4	1	0	2	31
20º	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	3	2	0	2	28
21º	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	2	1	2	2	23
22º	MACEIÓ - 10ª VT	1	3	0	3	20
<b>-</b>	<b>TRT19 (1º GRAU)</b>	<b>4</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>37</b>

**12. PESSOAL:** Integram o quadro funcional da Vara do Trabalho de Santana do Ipanema os seguintes servidores:

	Nome	Função	Situação
1	Sandra Magalhães Salgado	Diretora de Vara	Efetivo
2	Benedito Braz Silva Neto	Calculista	Efetivo
3	Carolina Barreto Rocha Martins	Assistente de Diretor	Efetivo
4	Cleane de Araújo Cavalcante	Oficiala de Justiça	Efetivo
5	Daniela Sousa Drumond	Assistente	Efetivo
6	Diogo Albuquerque Gonçalves	Assistente	Efetivo
7	Eliana Lôbo Arcanjo		Efetivo
8	Karla Meiry Monte	Secretário de Audiência I	Requisitada
9	Manoel Messias Ferreira Reis	Assistente de Pagamento	Requisitado
10	Raildo Bandeira Farias Filho	Assistente de Juiz	Efetivo

Concluída a apresentação dos dados correicionais, a Corregedora em exercício parabenizou os servidores pelos números obtidos. Comentou sobre a adoção



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Santana do Ipanema** f. 25

de regras para fazer acordo, questionando se poderia haver alguma maneira para elevar o percentual obtido, o Juiz Titular colocou as dificuldades para a realização de acordo, dadas as conjunturas social e econômica da Região, detentora de um dos piores IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) do estado, e falou sobre os pontos que observa para a realização das conciliações, fazendo algumas restrições e exigências, como, por exemplo, o valor mínimo estabelecido para acordos em execução, além de nunca abrir mão da anotação da CTPS, asseverando que não homologa acordo-renúncia. No ensejo, agradeceu a presença da corregedora e parabenizou a equipe da Corregedoria pelo trabalho efetuado. Concedida a palavra ao representante da seccional da OAB, Dr. Cícero Angelino, este cumprimentou a Corregedora, lembrando conhecê-la da Quarta Vara do Trabalho da Capital e disse que reconhece o bom trabalho da unidade, o empenho de todos os servidores e que a Vara tem se pautado pela celeridade dos atos processuais. Comentou que o conteúdo das palavras iniciais proferidas, tanto pela Corregedora como pelo Juiz Titular, somente vêm confirmar o que os números mostraram. Ressaltou a atenção que é dispensada às partes e advogados e elogiou o trabalho que foi realizado para a redução de prazos de pauta, fruto do sacrifício de todos. Lamentou o déficit da quantidade de servidores por que a Vara tem passado, tendo em vista o que disciplina a Resolução 63 do CSJT, funcionando a unidade com 8 servidores quando necessitaria de 12, razão pela qual formulou pleito por intermédio da OAB à Presidência do Tribunal no sentido de se conseguir contornar essa situação. Ressaltou mais uma vez a atuação do Juiz Titular, dizendo que este se preocupa sempre em atuar da forma justa, buscando promover e fazer o bem junto com toda a equipe. O advogado Júlio César, cumprimentou a todos, externou a satisfação em rever a Corregedora. Falou da campanha de perseguição por que passa a Justiça do Trabalho, principalmente na mídia,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Santana do Ipanema f. 26**

campanha que considerou injusta, especialmente quando se compara esta Justiça a outros ramos do Poder Judiciário. Apontou a carência de Oficiais de Justiça na Unidade, mormente em face do tamanho e das peculiaridades características do território da jurisdição da Vara, não podendo continuar a unidade sem esses servidores, já que a única oficiala em atividade na Vara está afastada para tratamento de saúde, narrando um caso pessoal que ensejou a nomeação de um oficial “ad hoc”. O Juiz Titular falou da atuação da oficiala que se encontra afastada, enfatizando as dificuldades enfrentadas, a fadiga por ser um trabalho exaustivo. O advogado Júlio César sugeriu que se disponibilize para a Vara mais um oficial e um veículo com tração nas quatro rodas para uso dos oficiais. Falou ainda sobre as dificuldades que tem enfrentado com o PJe-JT, principalmente quando são feitas atualizações do "java" e "mozilla", resultando na necessidade de se entrar em contato com o suporte nacional para proceder a essas atualizações. A Corregedora ficou de levar a questão ao pessoal de Tecnologia da Informação. Explicou o Secretário da Corregedoria os mecanismos que existem para proceder tais atualizações, sendo completamente centralizados pelo Comitê Gestor Nacional, não havendo nenhuma possibilidade de ingerência dos Regionais. O servidor Manoel Messias Ferreira falou que o Windows dificulta essas atualizações, e que a plataforma Linux está sendo utilizada com maior sucesso em outros ramos. Com a palavra, o servidor Raildo Bandeira Farias Filho falou que o volume de serviço é muito grande e que a utilização do PJe-JT demanda muito trabalho por parte dos servidores, observando que considera a quantidade destes ainda pequena em face da demanda esperada, sendo, às vezes, necessário trabalhar além do horário para dar conta de todas as atribuições. A Corregedora considerou ser a quantidade de trabalho uma peculiaridade da Justiça do Trabalho, tecendo comentários sobre o volume de processos existentes nas pautas do Tribunal, com uma média



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Santana do Ipanema f. 27**

superior a 100 processos por sessão. Comentou que igual dificuldade se enfrenta para a elaboração dos votos, resumindo que o trabalho é bastante desgastante também no 2º Grau. O advogado Cícero Angelino falou que a conjuntura atual aponta para aumento da demanda, especificamente por conta da grande crise econômica ainda reinante e sem perspectivas de um fim próximo. A Corregedora falou sobre as dificuldades advindas das restrições impostas ao orçamento do Regional. A Diretora de Secretaria aduziu que a despeito das dificuldades enfrentadas com o PJe-JT, sente que cada servidor trabalha por dois para conseguir o desempenho que foi demonstrado nos números. Criticou os parâmetros adotados pela Resolução 63, arrematando considerar que desde janeiro já se poderá considerar a Vara com déficit de servidores. O Juiz Titular considerou-se satisfeito com o desempenho apontado através dos números e agradeceu nominalmente aos servidores. Elogiou em específico o desempenho da Oficiala Cleane, considerando muitos bons os seu índices. Reiterou que a Unidade precisa de mais servidores, principalmente pelo aumento na quantidade de processos recebidos. Confessou a dificuldade em gerir pessoas, atribuindo a esse motivo 80% do seu desgaste. Discorreu que trabalha de segunda a sexta na Vara, por considerar que essa é a forma certa. Informou da mudança observada no perfil das demandas da Unidade, citando a política de contratação de algumas empresas. Explicitou o entendimento que tem e que foi respaldado pelo Tribunal de Contas da União, o qual resulta na exigência do cumprimento da lei em relação a horário de trabalho dos servidores com função comissionada ( regime de dedicação integral, conforme art. 19, § 1º da Lei 8.112/90), de 8 horas diárias e 40 horas semanais. Disse estar ciente sobre o que se comenta com relação à sua forma de trabalhar, afirmando que quem quer fazer as coisas certas paga o preço da impopularidade. Disse não aceitar a flexibilização que se comenta ser adotada em outros lugares por



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Santana do Ipanema** f. 28

considerar que isso caracteriza improbidade administrativa. Quanto à adequação da pauta de dois para três dias, disse que foi fruto de consulta aos advogados, tendo esses preferido pautas mais cheias e prazos mais curtos, do que pautas mais curtas e prazos mais longos. Citou números pesquisados que demonstram a sua produtividade em relação à de outros magistrados. A respeito de sua saúde, confessou ser portador de problemas de hipertensão, tendo sido acometido por três intercorrências ao longo do ano e que, apesar da falta de juízes substitutos, deu conta da pauta, mesmo estando sem condições de saúde. Disse que faz todos os esforços possíveis para não adiar a pauta. Aproveitou a ocasião para pleitear a nomeação de mais um juiz substituto, em caso de necessidade por motivo de saúde. Pleiteou também a disponibilização de mais servidores e oficiais de justiça. Elogiou toda a equipe pelo apoio e considerou que os resultados obtidos são fruto do trabalho coletivo. Comentou sobre o IDH do município e de outros vizinhos, que retrata a precariedade sócio-econômico-cultural da Região. Lembrou episódios e situações de trabalho, em especial situações de trabalho vividas junto com a corregedora quando esta era titular e ele substituto na 4ª Vara do Trabalho de Maceió. **13.**

**RECOMENDAÇÕES:** Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e à face do seu escopo preventivo e pedagógico, a Desembargadora Corregedora Regional em exercício fez registrar as seguintes recomendações:

**A)** que fosse providenciada a adoção do SIMBA - Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias, como mais uma ferramenta de pesquisa na busca de maior êxito na execução; **B)** em razão da incipiência do PJe-JT, que vem num processo contínuo de aperfeiçoamento, ensejando um trabalho de acompanhamento das movimentações, com vistas a evitar lançamentos incorretos, bem como as atualizações de versões do Sistema PJe-JT, que passam por um processo contínuo de aperfeiçoamento, e, tomando por base



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Santana do Ipanema f. 29

observações verificadas pelo Setor de Apoio ao PJe-JT, que não necessariamente estão relacionadas à Vara do Trabalho de Santana do Ipanema mas visam prevenir acerca de possíveis problemas, fez registrar as seguintes recomendações: **B1)** que a Vara oriente os advogados que militam na sua jurisdição no sentido de que procurem selecionar a descrição e o tipo correto para as petições. Caso haja registro equivocado de tipo de petição, a Vara deverá corrigi-la pela tela "lançador de movimentos"; **B2)** que a Vara oriente os advogados que militam na sua jurisdição no sentido de evitar o protocolo de petições repetidas. Caso haja registro de petições com o mesmo teor e mesmo horário, a Vara deverá excluir as repetidas; **B3)** que o assistente de audiências, no caso de sentenças prolatadas em mesa, registre o resultado logo após a remessa da ata ao PJe-JT. Caso haja esquecimento, uma conclusão para julgamento e um lançamento de resultado devem ser registrados para evitar que o processo continue pendente de solução; **B4)** que o assistente de audiências, no caso de ausentes em ação plúrima, só marque o parâmetro de ausência dos autores quando houver ausência de todos. Caso a ausência seja parcial e tal parâmetro marcado, o PJe arquivará o processo. Para efeito de registro da ausência de parte dos autores, deve o assistente utilizar o texto da ata; **B5)** que o servidor usuário do sistema PJe-JT evite a utilização de "nó de desvio" após o registro indevido da conclusão ao magistrado, pois esse procedimento causa um travamento no fluxo do processo. Caso haja conclusão indevida para despacho ou decisão, deve-se cancelar a conclusão. Caso haja conclusão indevida para julgamento, deve-se converter o julgamento em diligência; **B6)** que, nas comunicações às partes que devam ser representadas por uma Procuradoria, e cujos atos de comunicação sejam remetidos pelo sistema, o servidor usuário do sistema PJe-JT observe se esta representação está corretamente parametrizada no sistema (Observar o ícone da casinha ao lado da



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Santana do Ipanema f. 30**

entidade, que indica esta representação). Caso não esteja, a comunicação não será disponibilizada no acervo daquele órgão; **B7)** que, nos casos de acolhimento de exceção de incompetência ou de declaração de ofício da incompetência em processos cuja redistribuição não seja possível pelo PJe, como ocorre na remessa para órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, o servidor usuário do sistema PJe-JT deverá registrar o resultado da exceção (acolhida a exceção de incompetência) e o resultado do processo (declarada a incompetência). Caso seja registrado apenas o resultado da exceção, o processo continuará pendente de solução; **B8)** que, caso existam dúvidas na parametrização das pautas de audiências que afetará a marcação automática de audiências no momento da distribuição, a Vara consulte o Setor de Apoio ao PJe-JT. Registre-se que em alguns casos o sistema não marca audiência automaticamente (ex.: valores incompatíveis com o rito; configurações incorretas das salas etc.). Nos casos de conciliações realizadas antes da hora marcada para a audiência, esta audiência deve ser antecipada para a hora da homologação do acordo, sob pena do acordo não ser contado para fins estatísticos; **B9)** que, nas comunicações pelo sistema, evite-se colocar prazo "0", pois nesses casos o advogado destinatário não conseguirá visualizar a notificação como intimação pendente; **B10)** que, ao se registrar o resultado da sentença no sistema, proceda-se também ao registro da informação de sentença líquida, se for o caso, bem como sejam anexados os respectivos cálculos; **B11)** que, ao importar uma audiência para o PJe-JT, seja verificado se o acordo foi devidamente registrado no sistema, pois a falta desse registro não permitirá o arquivamento do processo (após o cumprimento do acordo) nem o registro do início da execução (nos casos de acordos não cumpridos). O registro do trânsito em julgado não resolverá o problema. Caso o acordo não tenha sido registrado, uma conclusão para julgamento e um lançamento de resultado devem ser



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Santana do Ipanema** f. 31

registrados para evitar que o processo continue pendente de solução; **B12)** que, ao associar um processo a outro no PJe-JT (casos de conexão, por exemplo), os movimentos que impliquem em solução do processo, mudança de fase, sobrestamento, encerramento da execução e arquivamento, devem ser replicados do processo principal para o(s) secundário(s), vez que o sistema não realiza tal replicação automaticamente; **B13)** que sejam observados, nos lançamentos de decisão de incidentes realizados nos processos, os movimentos abaixo relacionados:

**Embargos de Declaração:**

- 198 - Acolhidos os Embargos de Declaração;
- 871 - Acolhidos em parte os Embargos de Declaração;
- 200 - Não acolhidos os Embargos de Declaração;
- 235 - Não conhecido;
- 230 - Prejudicado o recurso.

**Exceção de Incompetência:**

- 371 - Acolhida a exceção de incompetência;
- 374 - Rejeitada a exceção de incompetência;
- 50049 - Prejudicado o incidente.

**Antecipação de Tutela**

- 332 - Concedida a antecipação de tutela;
- 889 - Concedida em parte a antecipação de tutela;
- 785 - Não concedida a antecipação de tutela;
- 50049 - Prejudicado o incidente.

**Impugnações à sentença de liquidação**

- 50048 - Extinto sem resolução do mérito o incidente Impugnação à Sentença de Liquidação;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Santana do Ipanema** f. 32

50050 - Extinto com resolução do mérito o incidente Impugnação à Sentença de Liquidação;

219 - Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) Impugnação à Sentença de Liquidação;

221 - Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) Impugnação à Sentença de Liquidação;

220 - Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) Impugnação à Sentença de Liquidação;

50087 - Baixado o incidente/recurso sem decisão.

**Embargos à Execução**

50048-Extinto sem resolução do mérito o incidente Embargos à Execução;

50050-Extinto com resolução do mérito o incidente Embargos à Execução;

219-Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) Embargos à Execução;

221-Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) Embargos à Execução;

220-Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) Embargos à Execução;

50087-Baixado o incidente/recurso sem decisão.

**Exceções de pré-executividade**

50048 - Extinto sem resolução do mérito o incidente Exceções de pré-executividade;

50050 - Extinto com resolução do mérito o incidente Exceções de pré-executividade;

335 - Acolhida a exceção de pré-executividade;

788 - Rejeitada a exceção de pré-executividade;

50001 - Acolhida em parte a Exceção de pré-executividade;

50087 - Baixado o incidente/recurso sem decisão.

**14. CONSIDERAÇÕES FINAIS:** Ao final dos trabalhos, a Desembargadora Corregedora em exercício parabenizou o Excelentíssimo Juiz Titular da Vara,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Santana do Ipanema f. 33**

Dr. Henrique Costa Cavalcante, a Diretora de Secretaria, Dra. Sandra Magalhães Salgado, bem como os demais servidores que integram a unidade judiciária, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais. Nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora em exercício encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que seja a presente ata, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei.

**ELIANE ARÔXA PEREIRA BARBOSA**  
Desembargadora Corregedora em exercício

**AURICÉLIO FERREIRA LEITE**  
Secretário da Corregedoria

**ANTONIO IDALINO DOS SANTOS**  
Assistente Chefe do Setor de Correições,  
Normatização e Processos

**JOSÉ HUMBERTO CUNHA VASSALO**  
Assistente Chefe do Setor de Consolidação de Dados